

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2018,
CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE RUY BARBOSA E A PESSOA **IJITEC**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, QUE TEM
POR OBJETO **EXECUÇÃO DE OBRAS DE**
INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO DO
BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE RUY
BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.109.057/0001-84**, situado na **Avenida Getúlio Vargas, nº 428, Centro, Itaberaba - Bahia**, neste ato representado por Edmilson Souza Brandão, portador do CPF nº 084.414.028-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **031/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 5,26% (cinco vírgula seis por cento), firmada entre as partes, em 16/02/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente à supressão do contrato é de R\$ 54.178,41 (cinquenta e quatro mil centos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

a. O valor do contrato, após **SUPRESSÃO** passa a ser de R\$ 976.729,63 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme planilha em anexo.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

b. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com supressão de 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento);

c. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 04/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 04 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA

CNPJ: 04.109.057/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: